

	Valor (€)		Valor (€)
H — Certidões de Registo.		P — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
1. Registo de Licenciatura (a)	38,0	Q — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:	
2. Registo de Mestrado (a)	38,0	1. A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;	
3. Registo de Doutoramento (a)	38,0	2. A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).	
4. 2.ª via da Certidão de Registo (a)	25,0		
5. 2.ª via do Suplemento ao Diploma (a)	25,0		
6. Registo de cursos pós-graduados de especialização (b)	38,0		
I — Certificados.			
1. De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais* (a)	20,0		
2. De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica* (a)	10,0		
3. De narrativa ou de teor (a)	10,0		
4. De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos (a)	20,0		
5. De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio (a)	7,50 (com limite de 150,0)		
6. Certidão por fotocópia (a):			
a. Uma só folha	5,0		
b. Por cada folha que exceda a 1.ª	1,0		
7. Declarações, excetuando as isenções previstas no ponto Q (b)	10,0		
*Os documentos emitidos em língua inglesa para os cursos pós-bolonha têm um agravamento de 50 %. (b)			
J — Cartas de Curso (a)			
1. Licenciatura	100,0		
2. Mestrado	125,0		
3. Doutoramento	175,0		
4. 2.ª via de Cartas de Curso	80,0		
L — Diplomas (a).			
1. Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,0		
2. Cursos de mestrado (componente curricular)	80,0		
3. Cursos de especialização	80,0		
M — Cartas de Títulos (a).			
1. Agregação	200,0		
2. Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,0		
3. 2.ª via de Cartas de Títulos	80,0		
N — Prática de Atos Fora do Prazo (a).			
1. Por dia útil	4,0		
2. Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,0		
O — Outros Atos.			
1. Averbamentos (a)	3,0		
2. Melhorias, por unidade curricular (a)	15,0		
3. Pedido de permuta (a)	20,0		
4. Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior (a)	60,0		
5. Fotocópia (a)	1,0		
6. Pedido de mudança de turma ou de UC optativa por decisão do aluno (b)	10,0		
7. Revisão de provas — caução (b)	20,0		
8. Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos (reingresso) ocorrida antes de 2006/2007 (b)	50,0		
			207591964
		Faculdade de Letras	
		Despacho n.º 2553/2014	
		Por despacho de 24 de janeiro de 2014 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:	
		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Ângela Maria Valadas Fernandes, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2014, com a categoria de Professor Auxiliar em regime dedicação exclusiva e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º e 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.	
		27 de janeiro de 2014. — O Diretor, <i>Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto</i> .	207596102
		Despacho n.º 2554/2014	
		Por despacho de 24 de janeiro de 2014 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:	
		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com o Doutor António Manuel dos Santos Avelar, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013, com a categoria de Professor Auxiliar em regime dedicação exclusiva e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º e 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.	
		27 de janeiro de 2014. — O Diretor, <i>Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto</i> .	207596054
		Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	
		Aviso (extrato) n.º 2393/2014	
		Por despacho de 30 de janeiro de 2014, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:	
		Doutor Pedro Matias Santos, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, em virtude de ter obtido o grau de doutor, que nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Regime Transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8-ECDU, lhe confere o direito à passagem à referida categoria, com vencimento	

a) Atos praticados pela Reitoria da ULisboa, em conformidade com a Tabela de Emolumentos (Deliberação n.º 87/2014, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de janeiro).

b) Atos praticados pela FFUL.